



Handwritten signature/initials in the top right corner.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE: *Lei nº 202/85*

AUTOR: *Chefe do Executivo*

ASSUNTO: *"Dispõe sobre a abertura de um
Crédito Suplementar de R\$ 160.000.000.
(cento e sessenta milhões de cruzeiros)."*



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 0178.

IBIÚNA, 13 DE MAIO DE 1985.

DESPACHO

Senhor Presidente:

- 1 - Leia-se na Sessão
 - 2 - Encaminhe-se ao Assessor Jurídico
 - 3 - Encaminhe-se cópias aos Vereadores
 - 4 - As comissões para receber parecer
- Ibiúna, 14 de MAIO de 1985

RUBENS XAVIER DE LIMA
Presidente

- A presente Proposição, sob o nº 0178, desta data, de nossa autoria, tem por objetivo autorizar o Executivo a abrir no Setor de Finanças da Prefeitura, um Crédito de CR\$. 160.000.000 (cento e sessenta milhões de cruzeiros) para suplementar a verba :-
3-Administração Superior. 3.2 - Atividades Econômicas.
3111 - Pessoal Civil, a qual conta com um saldo de apenas 2.000.000 (dois milhões de cruzeiros), insuficiente para atender as despesas do Setor, até o final do corrente exercício, com pagamento de pessoal.

Para cobrir as despesas com a abertura de crédito solicitado, será utilizado, nos termos do que dispõe o artigo 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17.03.64, recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício de 1984, conforme demonstrativo anexo.

Solicitamos a Vossa Excelência seja a presente proposição aprovada ao prazo máximo de que trata o artigo 26, § 1º, da Lei Orgânica dos Municípios.

Reiteramos a V. Exa., na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º 202/85

Recebido em 14 de 05 de 1985

Prazo vence em 23 de 06 de 1985

Recebido por *[assinatura]*

AO

EXMO. SR.

RUBENS XAVIER DE LIMA.

DD.PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

Atenciosamente,

[assinatura]
JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

202/85
PROJETO DE LEI Nº 0178.

DE 13 DE MAIO DE 1985.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suple-
mentar de CR\$. 160.000.000 (cento e sessen-
ta milhões de cruzeiros).

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Muni-
cípio de Ibiúna, no uso de suas atribuições
legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna
decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo autorizado a
abrir no Setor de Finanças da Prefeitura, um Crédito de
CR\$. 160.000.000 (cento e sessenta milhões de cruzeiros),
suplementar à seguinte verba do orçamento vigente:-

3 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR.

3.2 - ATIVIDADES ECONÔMICAS.

CAT.ECONÔMICA= 3111 - Pessoal Civil.....CR\$.160.000.000

TOTAL.....CR\$.160.000.000

ARTIGO 2º.- O valor do crédito a que se refe-
re o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de
SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em Balanço Patrimonial do Exer-
cício de 1.984 (art. 43, § 1º, I, da Lei 4.320, de 17 de
março de 1964).

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, aos
13 dias do mês de maio de 1985.

João Vicente Zezito Falci
JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
PREFEITO MUNICIPAL

ATIVO				PASSIVO			
TÍTULOS	CR \$	CR \$	CR \$	TÍTULOS	CR \$	CR \$	CR \$
<u>ATIVO FINANCEIRO</u>				<u>PASSIVO FINANCEIRO</u>			
Disponíveis:				Restos a pagar:			
Caixa	2.173.586,00			Exercício de 1984		454.763.496,00	
Bancos, Conta de Movimento	1.244.898.417,00			Depósitos:			
Bancos, Conta Especial	10.787.342,00	1.257.799.345,00		Cauções	529.500,00		
				Consignações	1.462.237,00		
Realizáveis:				Credores Diversos	5.521.563,00	7.513.300,00	462.276.796,00
Devedores Diversos	3.124.063,00						
Responsabilidades Financeiras	8.118,00	3.132.181,00	1.260.931.526,00	<u>PASSIVO PERMANENTE</u>			
				Ívída Fundada Interna:			
<u>ATIVO PERMANENTE</u>				Por Contratos		19.047.341,00	
Bens Móveis		393.000.842,00		Diversos			
Bens Imóveis		469.653.308,00		Impas-Q/Parcelamento		279.785,00	19.327.126,00
Créditos		30.424.967,00		Soma do Passivo Real			481.603.922,00
Valores		4.438.214,00					
Diversos:				<u>SALDO PATRIMONIAL</u>			
Almozenado		19.720.958,99	917.238.289,00	Ativo Real Líquido			1.696.565.893,00
Soma do Ativo Real			2.178.169.815,00	<u>TOTAL GERAL</u>			2.178.169.815,00
<u>TOTAL GERAL</u>							

Yasufico Yamamoto
YASUFICO YAMAMOTO
Técnic. - SP 84281

Cesar Ossamu Nakano
CESAR OSSAMU NAKANO
Tecnico Municipal

Jose Vicente Zezito Filho
JOSE VICENTE ZEZITO FILHO
Prefeito Mun. Ibiroba

1304
4/10/85



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

1605
16/05/85

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 202/85 deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 14 p. passado.

Certifico mais, o referido Projeto esta tramitando de acordo com o Despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 15 de maio de 1985.


AMAURI GABRIEL VIEIRA
Auxiliar de Encarregado da Secretaria Administrativa

CERTIDÃO:

Certifico que foram extraídas fotocópias aos Srs. Vereadores do Projeto de Lei nº 202/85 e encaminhado ao Assessor Jurídico para o mesmo opinar.
Ibiúna, 15 de maio de 1985.


AMAURI GABRIEL VIEIRA
Auxiliar de Encarregado da Secretaria Administrativa

Projeto de Lei nº 202/85

306
J. J. J.

Ex. Presidente:

Plante o Executivo a competente autoridade para a abertura de um crédito suplementar de R\$ 160.000.000, para reforço da dotação original de R\$ 35.526.000, cuja provisão era de apenas R\$ 35.526.000, destinada ao pagamento do pessoal do setor financeiro.

Do ponto de vista jurídico-legal, nada impede que a proposição apreciada pelo Legislativo

sobre a matéria deverá manifestar-se as Comissões de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento, principalmente esta última, para verificação de seu honorário financeiro devidamente apurado no exercício de 1984.

15. 16.5.85

W. J. J.



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

1907
Vigilante

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 202/85 recebeu Parecer favorável da Assessoria Jurídica.
Ibiúna, 17 de maio de 1985.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
Auxiliar de Encargado da Secretaria Administrativa

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº 202/85 foi encaminhado às Comissões para opinar.
Ibiúna, 17 de maio de 1985.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
Auxiliar de Encargado da Secretaria Administrativa



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

6508
supra

Parecer Conjunto Comissão de Justiça e Redação
Finanças e Orçamento.

Projeto de Lei Nº 202/85

Pelo presente projeto, visa o executivo abrir no setor de Finanças da Prefeitura, um crédito de -
R\$ 160.000.000 (cento e sessenta milhões de cruzeiros), des-
tinadas a ocorrer as despesas necessárias para o pagamento
de pessoal lotado no setor Financeiro da Prefeitura.

Juridicamente nada impede a apreciação da
matéria.

Do ponto de vista orçamentário, também -
nada a opor, pois, o valor do crédito a que se refere o ar-
tigo 1º da Lei em epígrafe, será coberto com recursos pro-
venientes de Superavit financeiro, apurado no Exercício de
1984, e como afirma o demonstrativo encartado às Fes. 04, do
referido projeto.

Portanto, quer Juridicamente quanto orça-
mentariamente nada impede sua aprovação.

Sala das Sessões, 27 de maio de 1985.

Comissão de Justiça e Redação

Jonas de Campos - Waldomiro F. de Campos - Luiz L. Machado

Comissão de Finanças e Orçamento

Fausto T. Teshirogi - Renato Ribeiro de Freitas - Pedro Corrêa



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

1909
H. J. J. J.

CERTIDÃO:

Certifico que, o Projeto de Lei nº. 202/85 recebeu Parecer favorável e conjunto das Comissões, sendo/ apresentado na Sessão Ordinária do dia 29 p. passado.

Ibiúna, 30 de maio de 1985.


Mafalda Gabriel Nanni
Epc.a da Secretaria Administrativa



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

1510
Lupat

AUTÓGRAFO DE LEI Nº.186/85

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar de Cr\$ 160.000.000 (cento e sessenta milhões de cruzeiros).

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo autorizado a abrir no Setor de Finanças da Prefeitura, um Crédito de Cr\$.... 160.000.000 (cento e sessenta milhões de cruzeiros), suplementar à seguinte verba do orçamento vigente:-

3 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

3.2 - ATIVIDADES ECONÔMICAS

CAT. ECONÔMICA= 3111 - Pessoal Civil.....Cr\$ 160.000.000

TOTAL.....Cr\$ 160.000.000

ARTIGO 2º.- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de ' SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em Balanço Patrimonial do Exercício de 1984 (art. 43, § 1º, I, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964).

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 30 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 1985.

RUBENS XAVIER DE LIMA
Presidente

WALDOMIRO FERREIRA DE CAMPOS
1.º Secretário

BENEDITO DE ALMEIDA NEGRO LIMA SOBRINHO
2.º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

Ofício GPC nº. 0591/85

Ibiúna, 30 de maio de 1985.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelência o AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 186/85, referente ao Projeto de Lei nº. 202/85 que "Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar de Cr\$ 160.000.000 (cento e sessenta milhões de cruzeiros)", aprovado na Sessão Ordinária do dia 29 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentarlhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RUBENS XAVIER DE LIMA

PRESIDENTE.

AO EXMO. SR.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI

DD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

N E S T A.



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

12/12
Jupray

CERTIDÃO:

Certifico que, o Projeto de Lei nº. 202/85 foi aprovado na Sessão Ordinária do dia 29 p. passado, sendo expedido o respectivo Autógrafo de Lei nº. 186/85, através do ofício nº. 0591/85, da presente data.
Ibiúna, 30 de maio de 1985.


Mafalda Gabriel Nanni
Escr. da Secretaria Administrativa